



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2016

PARECER nº 069/2016

Projeto de Lei nº CM-003/2016.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-003/2016, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que altera os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 8.107, de 29 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a afixação de cartazes nos estacionamentos públicos e privados, alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior do veículo, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa uma correção para melhor interpretação da lei, bem como garantir o cumprimento da mesma. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-003/2016.

Divinópolis, 1º de Abril de 2016.

Rodyson Kristinamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Membro